

Acta da Reunião Ordinária da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Évora, Realizada no dia vinte de Dezembro de mil novecentos e setenta e quatro.

— Aos vinte dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, reuniu-se a Comissão Municipal de Turismo de Évora, reunindo-se a Comissão Administrativa da Câmara Municipal deste concelho, sob a presidência do Senhor Architecto Manuel Tiemo Bagulho, estando presentes os vogais ~~Senhor~~ Doutor Malaguinhas da Costa dobrato Pimentão, Alberto Carlos Martins de Brito Lima, Engenheiro Acácio Monteiro Alfes, Manuel António Marques Pereira, Francisco José Gutierrez Casero e Doutor Jerónimo Queiroga.

Aberta a reunião às dezeto horas e trinta minutos, o Senhor Presidente comunicou que os vogais Senhores Carlos Luís Neves da Cruz, Domingos Franco Oliveira, Engenheiro António Manuel Horta e Doutora Maria Ana Queiroga Dias lhe participaram a sua impossibilidade de comparecerem à presente reunião, faltas estas que a Comissão deliberou considerar como devidamente justificadas.

Seguidamente, foi aprovada a acta da reunião anterior com dispensa da sua leitura por o respectivo texto haver sido previamente distribuído a todos os membros presentes, de harmonia com o disposto no artigo quatro do Decreto - Lei numero quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, após o que a Comissão se ocupou dos seguintes

assunto:

Embargos Administrativos: Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento de que a fiscalização municipal constatou que Baetano Manuel dos Santos, António José Barageta, Domingos António Joaquim, Gregório António, Salvador José Guerra e José Agueda Gavela, procediam à construção de prédios urbanos em terrenos que possuem, respectivamente, na povoação de Torre de Colheiros, Horta das Boninhas, Torre de Colheiros, Torre de Colheiros, Quinta do Bacelo dos Pretos e Bairro dos Bananais, sem que para tanto estivessem munidos das competentes licenças municipais, motivo por que foram autuados e também embargados os respectivos trabalhos, embargo esses que agora submetta à necessária homologação da Comissão.

Primeira Parcela: Formada por uma habitação no rés-do-chão direito com átrio e corredor, sala, cozinha, armários, dois quartos e quarto de banho.

A área coberta é de sessenta e seis metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados.

Anexo a esta parcela ficam o logradouro junto ao alçado principal com dezassete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados, quintal na parte posterior com trinta e oito metros quadrados e anexo com doze metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados.

Foi comum com as outras parcelas ter o acesso às entradas com dez metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados e o acesso aos anexos e quintais com cento e trze metros quadrados e trinta decímetros quadrados.

Segunda Parcela: - Formada por uma habitação no rés-do-chão direito com átrio e corredor, sala,

cozinha, armários, dois quartos e quarto de banho.

A área coberta é de sessenta e seis metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados.

Anexo a esta parcela ficam o logradouro junto ao alçado principal com dezasseis metros quadrados e quarenta decímetros quadrados e na parte posterior quintal com vinte e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados.

Em comum com as outras parcelas fica o acesso aos quintais e garagens e que tem a área de cento e treze metros quadrados e trinta decímetros quadrados.

Tercia Parcela: - Constituída por uma habitação no primeiro andar direito com esada principal exterior de acesso, comuna à quarta parcela, vestibulo, corredor, sala, cozinha, armários, dois quartos e quarto de banho. No alçado principal e posterior tem varandas e desta última sai uma esada para ligação ao quintal.

A área coberta é de sessenta e seis metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados.

Anexo a esta parcela ficam um quintal com

A Comissão, depois de apreciar devidamente os competentes processos que para tanto lhe foram presentes, deliberou por unanimidade ratificar, para os devidos e legais efeitos os despachos proferidos pelo Senhor Presidente ordenando os embargos em causa.

Rais foi deliberado notificar os embargados desta deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto no parágrafo segundo do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Foi feito um aditamento conforme deliberação constante de acts de 2-4-75 vide pág. 115

Predio em Regime de Propriedade Horizontal: - Foi presente um requerimento de Denis Pereira da Costa, residente nesta cidade, pelo qual pretende se lhe declare se o predio que construiu na Quinta de

Santo Antônio, ao Bairro dos Bananais, freguesia da Sé, é susceptível de ser dividido em porções ou parcelas distintas e independentes entre si para viram a pertencer a proprietários também distintos.

A Comissão, tendo em vista as conclusões a que chegou a respectiva Comissão de Distritos, que vistoriou o prédio em causa, constantes do auto de vistoria junto ao processo, deliberou certificar que o mencionado prédio se compõe das seguintes parcelas ou porções autónomas:

Primeira Parcela: - Formada por uma habitação no rés-do-chão direito com átrio e corredor, sala, cozinha, anexo, dois quartos e quarto de banho.

A área coberta é de sessenta e seis metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados.

Anexo a esta parcela ficam o logradouro junto ao alçado principal com dezassete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados, quintal na parte posterior com quinze e oito metros quadrados e anexo com doze metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados.

Fica comum com as outras parcelas tem o acesso às entradas com dez metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados e o acesso aos anexos e quintais com cento e treze metros quadrados e trinta decímetros quadrados.

Segunda Parcela: - Formada por uma habitação no rés-do-chão direito com átrio e corredor, sala, cozinha, anexo, dois quartos e quarto de banho.

A área coberta é de sessenta e seis metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados.

Anexo a esta parcela ficam o logradouro junto ao alçado principal com dezassete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados e um

feito em aditamento
diário de 2/3-75

parte posterior quintal com vinte e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados.

Em comum com as outras parcelas fica o acesso aos quintais e garagens e que tem a área de cento e treze metros quadrados e trinta decímetros quadrados.

feito um aditamento
- vide acta de 21
de 3 de 1975

Terceira Parcela: - Constituída por uma habitação no primeiro andar direito com escada principal exterior de acesso, comum à quarta parcela, vestibulo, corredor, sala, cozinha, armários, dois quartos e quarto de banho. Nos alçados principal e posterior tem varandas e desta última sai uma escada para ligação ao quintal.

A área coberta é de sessenta e seis metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados.

Anexo a esta parcela fica um quintal com vinte e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados e um anexo com doze metros quadrados e cinquenta e três metros quadrados.

Em comum com as outras parcelas fica com o acesso aos quintais e garagens e que tem a área de cento e treze metros quadrados e trinta decímetros quadrados e em comum com a quarta parcela um pequeno logradouro com dez metros e cinquenta decímetros quadrados.

feito um aditamento
vide acta de 21-3-75

Quarta Parcela: - Formada por uma habitação no primeiro andar esquerdo com escada principal exterior comum à terceira parcela, vestibulo, corredor, sala, cozinha, armários, dois quartos e quarto de banho.

Nos alçados principal e posterior tem varandas tendo esta última uma escada exterior para ligação à zona dos quintais.

A área coberta é de sessenta e seis metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados.

Anexo a esta parcela, em comum com a terceira tem um quintal com trinta e seis metros quadrados e sessenta decímetros quadrados e um anexo com doze metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados.

Em comum com a terceira parcela tem junto do alçado principal, um acesso com dez metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados e com as restantes parcelas o acesso às gregues e quintais com cento e treze metros quadrados e trinta decímetros quadrados.

Qualquer destas parcelas ou fracções permitam a sua venda a proprietários distintos em regime de propriedade horizontal, nos termos de Decreto-lei número quarenta mil trezentos e trinta e três, de catorze de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Quadro Auxiliar, Especializado e Operário: - Tendo-se a necessidade de criar certos lugares no quadro do pessoal auxiliar, especializado e operário, para corresponder às realidades presentes e possibilitar o provimento de cargos que já vêm a ser desempenhados por assalariamento eventual, mas com perspectivas de continuidade, a Comissão deliberou, no uso da competência que lhe confere o número trinta e nove do artigo cinquenta e um do Código Administrativo, criar os seguintes lugares:

- Para os Serviços de Higiene e Limpeza: mais dois motoristas e dois tractoristas;
- Para as Instalações Desportivas e Culturais - mais um lugar de servente de primeira classe.
- Para os Serviços de Obras: um calceteiro.

Para execução desta deliberação foi desde logo delibado nomear para o lugar de motorista Sicente Pereira e Isaias António Cunha, para tractorista

Francisco Ramalho e para seguinte de primeira classe das Piscinas, Joaquim Rodrigo Calais.

Orçamento Ordinário para 1975: - O Sr. Presidente apresentou à reunião os orçamentos da Câmara Municipal e da Comissão Municipal de Turismo para o próximo ano de mil ^{noventa e sete e cinco}, submetendo-os à aprovação da Comissão que, depois de devidamente os ter analisado, deliberou dar-lhes a sua aprovação, devendo o mesmo ser exposto à reclamação para subseqüente aprovação definitiva. Igualmente foi presente à reunião o orçamento ordinário da Comissão Municipal de Turismo para o próximo ano de mil ^{noventa e sete e cinco}, submetendo-o à aprovação da Comissão que, depois de o ter devidamente analisado, igualmente deliberou dar-lhe a sua aprovação, devendo o mesmo ser posto à reclamação para subseqüente aprovação definitiva.

Concurso de Provisamento de Topógrafo: Foi presente o processo de concurso para o provimento do lugar de topógrafo de primeira classe, a que concorreram os candidatos, Alberto Manuel Bordelo Espingardeiro e Jorge Moreira Pinto, tendo a Comissão Deliberado admitir os referidos concorrentes.

Para a realização das provas práticas, foi marcado o dia treze de Janeiro, pelas nove horas e trinta minutos, tendo sido designados para constituir o respectivo júri de concurso o vogal Senhor Engenheiro Acácio Monteiro Alferes, o Engenheiro Chefe da Repartição Técnica e o Chefe da Secretaria da Câmara.

Venda de Azeitona: Foi presente uma carta de Francisco António Batapina, pedindo que lhe fosse dada a azeitona das oliveiras existentes no Forte de Santo Lourenço, tendo sido resolvido, informar o interessado de que a Câmara não pode legalmente atender o pedido, pelo que deverá apresentar uma proposta para a venda da mesma.

Informações: O Senhor Presidente referiu-se à exibição dum filme proporcionado aos elementos que tomaram parte no Simpósio na Universidade, primeiro acto público significativo do início das actividades do Instituto Universitário de Évora, o qual é dedicado ao tema da extensão rural.

Para o encerramento deste simpósio, marcado para o próximo domingo, a Comissão oferecerá um beverete no Palácio de Dom Manuel aos componentes do mesmo, principais autoridades da cidade e representantes das freguesias, urbanas e rurais, tendo o Senhor Presidente pedido que os Senhores Sogais que pudessem também comparecerem.

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos acerca de contactos estabelecidos, por intermédio do Senhor Francisco José Baião, com uma equipa de técnicos que se propõem colaborar com a Câmara, em matéria de urbanização, com vista principalmente ao levantamento de planos para as doze povoações rurais, além de outros, cujo trabalho se prevê que venham a custar cerca de seiscentos contos, o que se julga não ser caro.

A propósito deste trabalho, o Senhor Presidente informou que, tendo contactado o Fundo de Fomento da Habitação, com vista a obter a necessária co-participação, obteve a indicação de que não era possível a sua concessão, devendo o mesmo pedido ser dirigido à Direcção - Geral dos Serviços de Urbanização para onde já se oficiou, pedindo um subsídio de oitenta contos mensais, destinado à instalação nesta Câmara de um gabinete técnico que prestará estes serviços e outros tão necessários neste aspecto.

Também o Senhor Presidente informou que a Comissão de Transportes, há tempo formada, já apresentou o seu relatório sobre as necessidades rurais

presentes em matéria de deslocações de alunos das povoações mais e dos bairros para os estabelecimentos de ensino da cidade, tendo vindo à Câmara representantes da Empresa concessionária dos transportes colectivos "A Setubaleuse", na passada sexta-feira, dia quinze, os quais também já apresentaram a sua proposta baseada no estudo da Comissão.

Sobre os problemas de trânsito na cidade, o Senhor Presidente disse que contactou com a Secretaria de Estado de Transportes, no sentido de se obter a deslocação a Évora de um técnico daqueles Serviços para o respectivo estudo, tendo lhe sido dito não ser possível tal deslocação, preconizando-se a criação aqui de um grupo de trabalho para estudar os problemas de trânsito, ao qual seria dado apoio em dinheiro, por parte dos respectivos Serviços.

O Senhor Presidente referiu-se mais uma vez ao problema da falta de água, informando ter-se aqui deslocado uma equipa da Televisão, levando a respectiva reportagem ser projectada muito proximamente.

Pelo Senhor Engenheiro Alfenas foi também apresentada a proposta de se promover o encerramento do Mercado no dia de Natal para permitir o descausso aos trabalhadores que ali exercem a sua actividade, chegando-se à conclusão de que, em virtude de o público consumidor que naturalmente ficaria afectado com tal medida ser um muito maior número, não se justificaria tal encerramento, pois, afinal, sempre ficaria aos vendedores a possibilidade de não irem ao mercado se assim o entendessem.

Reunião da Câmara: - Atendendo a conveniência dos serviços de Secretaria, foi deliberado que a próxima reunião da Comissão tenha lugar no dia trinta

do conteúdo, à hora habitual.

Concessão de Subsídio: - Por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado conceder um subsídio de trinta mil esudos ao Grupo Desportivo do Emprego da Câmara e dos Serviços Municipalizados destinado a cover e despesa com actividades de carácter social do mesmo Grupo, a sair pelo orçamento municipal;

Por proposta do vogal Senhor Francisco José Bairo, foi deliberado conceder mais os seguintes subsídios, a sair pelo orçamento da Comissão Municipal de Turismo:

- À Comissão Municipal de Dinamização Sócio-Cultural - setenta e cinco mil esudos.

- À Sociedade Recreativa e Dramática Eboense Joaquim António de Aguiar - quinze mil esudos.

Balancetes: - Saldo verificados no dia de hoje:
Câmara - quatro milhões trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa cinco mil esudos, Turismo - oitocentos e vinte seis mil novecentos e sessenta sete esudos e trinta centavos.

Pagamentos: - Autorizados os pagamentos compreendidos nas autorizações número três mil novecentos e sete a número quatro mil e sessenta e um no total de um milhão setecentos e noventa oito mil seiscentos e sessenta e sete esudos e sessenta centavos da Câmara e os compreendidos nas autorizações número trezentos e vinte cinco a número trezentos e quarenta e um no total de cento e vinte quatro mil quinhentos e oitenta e um esudo e quarenta centavos do Turismo, considerando-se aprovada em minuta a parte da acta que lhes respeita da presente reunião. Ratificados os pagamentos compreendidos nas autorizações número três mil

oitocentos e setenta e seis a número três mil novecentos e seis no total de quatorcentos e treze mil trezentos e quatro escudos de câmara, e os compreendidos nas autorizações número trezentos e vinte e quatro a número — no total de dezasseis mil e setecentos escudos do Turismo.

Aprovação em Minuta: — A Comissão, ao abrigo do parágrafo primeiro do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código Administrativo, deliberou aprovar em minuta, para efeitos imediatos, as deliberações tomadas na presente reunião, sob as epígrafes "Pagamentos".

E, não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta que eu ~~primeiro~~ primeiro oficial, servindo de chefe de Secretaria, e redigi e subscrevo.

Ressalvo a rasura "Senhores Doutores" e declaro que riscuei quarenta linhas nas folhas números trinta e dois e trinta e dois verso e entrelinhei "novecentos e setenta e cinco" e "novecentos e setenta e cinco".

